



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 413 - 19 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Fernando Amaro Garcia
Rizê da Silva Silvério

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

**CORREGEDORIA GERAL SSEOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2020**

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

A CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 18 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, nos termos da Portaria nº 059 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE: Marcus Antônio dos Santos Martins, mat.: 63266-11 – Assistente Correccional;

2- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 19 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, nos termos da Portaria nº 059 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE: Marcus Antônio dos Santos Martins, mat.: 63266-11 – Assistente Correccional;

3- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 20 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, nos termos da Portaria nº 059 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE: Marcus Antônio dos Santos Martins, mat.: 63266-11 – Assistente Correccional;

Guapimirim, 19 de março de 2020.

Paula Baptista
Corregedora Geral SSEOP
Mat.: 128260-12

AVISOS DE ANULAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM –
AVISO DE ANULAÇÃO**
Proc. Adm. nº 11884/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas na publicação do certame, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 11884/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUAPIMIRIM, 19 DE MARÇO DE 2020.
ROBERTO PETTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM –
AVISO DE ANULAÇÃO**
Proc. Adm. nº 11851/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas na publicação do certame, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 11851/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) APARELHO RAI-O-X, 1 (UM) APARELHO MAMÓGRAFO, 1 (UM) APARELHO DIGITALIZADOR CR E 1 (UM) APARELHO ULTRASSONOGRAFIA COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE IMAGEM, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUAPIMIRIM, 19 DE MARÇO DE 2020.
ROBERTO PETTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 2009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ABERTURA: 02 de Abril de 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 04 (quatro) retro escavadeira e 01 (um) caminhão basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 19 de março de 2020
LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1546 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 1.084.543,35 (Um milhão e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.92	1.001.00	1.084.543,35
TOTAL				1.084.543,35

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	1.001.00	1.084.543,35
TOTAL				1.084.543,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 19 de Março de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br